



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.171, de 03 de outubro de 1989.

AUTORIZA ADITAMENTO OU RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA DI SANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar termos de aditamento ou reti-ratificação ao Convênio celebrado em 23/08/1985, com a Secretaria de Estado da Promoção Social de São Paulo, para término das obras de AMPLIAÇÃO da CRECHE MUNICIPAL DA VILA DI SANTI, desta cidade, atualmente denominada NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL "ROSA TAFURI DI SANTI".

ARTIGO 2º - Os serviços a serem executados para término das obras de que trata o artigo anterior, serão efetivados em próprio municipal, localizado na Rua São José, do Bairro Vila Di Santi, desta cidade.

ARTIGO 3º - Referida Creche se destina exclusivamente ao atendimento da população carente dos bairros da Vila Di Santi, Jardim Buscardi, Conjunto Habitacional "Ademar Carvalho Gomes" e adjacências, em faixa etária própria, para o desenvolvimento de:-

a) programas da Secretaria de Estado da Promoção Social e da Prefeitura Municipal;

b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade referentes aos setores de promoção social, saúde e nutrição, recreação e lazer.

ARTIGO 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Especial no valor de até NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados no vos), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento na celebração de termos de aditamento e/ou de reti-ratificação prevista nesta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de outubro de 1989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -